



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 679, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019 - SEGEF, DE 17 DE JANEIRO DE 2.020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, (sem remuneração), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/12/2019, ao servidor **JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, lotado junto à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), de acordo com o art. 81, da Lei Complementar Nº 2, de 25 de fevereiro de 2005, conforme Processo Nº. 016/2020- SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 17 de janeiro de 2020. **Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.**

**Secretaria Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)**

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 003/2020

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, TURISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE) E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO KM 60.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, TURISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENENTE, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 691, de 28 de agosto de 1989 c/c a Lei nº 1.173, de 03 de novembro de 2.004 e Lei Municipal nº 1.423/2008, e a Associação Comunitária dos Moradores do Km 60, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.009/0001-19, estabelecida no Sítio Km 60, Zona Rural, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente de SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antônio Geraldo Almeida Ribeiro, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de preparo de solo com tratores de pneus de propriedades pertencentes aos agricultores familiares previamente cadastrados pelo primeiro convenente, em conformi-

dade com a Lei Municipal nº 1.423/2008, e tudo mais conforme consta do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para a consecução do objetivo de que trata a cláusula anterior, será repassado à SEGUNDA CONVENENTE a importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), obedecendo-se a seguinte programação financeira:

- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 23 de Janeiro de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 07 de Fevereiro de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Fevereiro de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Março de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Abril de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Maio de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Junho de 2020;
- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repassados até o dia 20 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDO CONVENENTE obriga-se a apresentar ao PRIMEIRO CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos citados na Cláusula anterior.

Obriga-se, ainda, a SEGUNDA CONVENENTE a fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando a SEGUNDA CONVENENTE, nesta hipótese, obrigada a devolver, de imediato, ao PRIMEIRO CONVENENTE, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Convênio possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a seguinte vigência: de 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas na Dotação Orçamentária 06 01 20 122 2001 2.011-33504100, Fonte 1001000000 - Recursos Ordinários.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleiton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem os convenientes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 17 de Janeiro de 2020.

ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Turismo, Recursos
Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE).

Antônio Geraldo Almeida Ribeiro,
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Km 60.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23120001/2019PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 23120001/2019PP, o Pregoeiro, Sr. ISLANDIA ERIKA SANTIAGO MAIA LIMA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação. - LOTE I - Adjudicado para: PEDRO CONRADO MAIA-LIMOEIRO PREMOLDADOS, pelo menor lance de R\$ 66.822,30 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos). LOTE II - Adjudicado para: PEDRO CONRADO MAIA-LIMOEIRO PREMOLDADOS, pelo menor lance de R\$ 20.954,70 (Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Islandia Erika Santiago Maia Lima - Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 20197023

ORIGEM: PREGÃO-PRESENCIAL Nº30110001/2018PP. ORGÃO GESTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE DETENTORA: ELETROVALE SERV. DE ENGENHARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, AMPLIAÇÕES E MELHORAMENTO DE IMOVEIS DO SAAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.071,60 (dezoito mil, setenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens, conforme detalhamento na solicitação em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20207003

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 11110001/2019IN. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): COGERH-COMPANHIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE DURANTE O ANO DE 2020. VALOR TOTAL: R\$ 371.520,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1401.171221701.2.065 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 371.520,00. VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)